



LEI Nº 670/95 ✓

LIDO NO EXPEDIENTE
em 16, 02, 95
[assinatura]
PRESIDENTE

EMENTA: Reajusta os vencimentos do funcionalismo municipal, cria e extingue cargos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os vencimentos dos servidores municipais para o mês de janeiro, serão reajustados de acordo com os seguintes critérios:

Art. 2º- As categorias Gari, NA-I, NA-II, NA-III, NA-VI, NU-I e NU-II, será acrescido o abono de R\$ 15,00 (quinze reais) Anexo I.

Parágrafo Único - O abono referido no art. 2º, será extensivo aos inativos e pensionistas.

Art. 3º- As categorias NU-III e NU-IV, serão reajustados em 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) correspondente ao IPCr acumulado de novembro e dezembro 94. Anexo I.

Art. 4º - Os cargos Comissionados, terão reajuste de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 5º- Ficam criados no quadro de pessoal Civil do Poder Executivo, 08 (oito) Cargos de Assessor Executivo, símbolo CC-2 e 01 (um) Cargo de Superintendente de Saúde, Símbolo CC-2.

Art. 6º- Ficam Extintos no referido Quadro, 03 (três) Cargos de Assessor Técnico, Símbolo CC-3; 03 (três) Cargos de Assessor Jurídico, Símbolo CC-3; 01 (um) Cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-2; 01 (um) Cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Símbolo CC-2; e 08 (oito) cargos de Diretor de Departamento Símbolo CC-3.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

Continuação da LEI Nº 670/95

Art. 7º- As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 02 de fevereiro de 1995.

D. Fonseca
DERIVA LÚCIA RODRIGUES DA FONSECA

* Prefeita *



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 670/95

ANEXO I

NÍVEL ADMINISTRATIVO

				ABONO
GARI	R\$	70,00	+	15,00
NA-I	R\$	70,00	+	15,00
NA-II	R\$	71,60	+	15,00
NA-III	R\$	72,36	+	15,00
NA-VI	R\$	73,30	+	15,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIO

NU-I	R\$	76,00	+	15,00
NU-II	R\$	81,72	+	15,00
NU-III	R\$	184,67		
NU-IV	R\$	258,54		

W. Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88 - Condado - Pernambuco

LEI Nº 670/95

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO

CC - 1	R\$	239,00
CC - 2	R\$	182,50
CC - 3	R\$	156,00
CC - 4	R\$	111,00
CC - 5	R\$	97,00
CC - 6	R\$	85,00

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

FG - 1	R\$	10,00
FG - 2	R\$	7,00

de Gonseca